



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano I | Edição nº 21

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 21

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 126, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**“Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária nos termos da LOA – Lei Orçamentária Anual que especifica e dá outras providências.”**

**ROBERTO VOLPE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 4.º, I e IV da Lei Orçamentária n.º 2.732/2019 de 16 de Dezembro de 2019, fica criado credito suplementar das dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

**Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS**

Ficha: 041 - 15.451.0021.1089.0000 REFORMA PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E OUT... 4.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 045 - 15.451.0021.1189.0000 REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS..... 2.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Ficha: 263 - 28.846.0037.2031.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS..... 5.000,00  
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

**TOTAL R\$ 11.500,00**

**Art. 2º**. - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

- a) Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 11.500,00** na conformidade da Lei Orçamentária anual, artigo 4.º, I, conforme disposto na funcional programática e modalidade de aplicação:

**Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS**

Ficha: 039 - 15.451.0021.1085.0000 RECAPEAMENTO ASFALTICO..... -6.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Ficha: 244 - 04.122.0037.2036.0000 PASEP..... -5.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

**TOTAL R\$ 11.500,00**

**Artigo 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO VOLPE**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RDORIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

**Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data**